



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, de empresa especializada para fornecimento de futuras aquisições parceladas de galerias pré-moldadas de concreto armado. Com intuito de atender às demandas da Secretaria de Obras e Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 - ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo também a gestora dos recursos destinados aos serviços bem como da obra.

Responsável pela demanda: Secretário Municipal de Obras Francisco Carlos Smidt, matrícula nº 41937.

1.2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Elaboração de estudo com objetivo de estabelecer diretrizes para registro de preço objetivando futuras aquisições parceladas de galerias pré-moldadas de concreto armado.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O registro de preços para futuras e eventuais aquisições de galerias pré-moldadas de concreto armado justifica-se pelas necessidades urbanísticas e de drenagem da Prefeitura de Santa Cruz do Sul.

As galerias são fundamentais para garantir o escoamento adequado das águas das chuvas, prevenindo alagamentos em ruas e áreas residenciais e protegendo a saúde pública,



além de evitar danos à infraestrutura urbana e ao meio ambiente, como a erosão do solo e a contaminação de corpos d'água. Além disso, o investimento em galerias adequadas atende às normas e regulamentações ambientais, colaborando para a sustentabilidade da cidade e sua preparação para eventos climáticos extremos.

A contratação por meio de registro de preços visa garantir a melhor gestão dos recursos públicos, a eficiência nas compras e a continuidade das obras de acessibilidade e urbanização, em conformidade com as necessidades da população e as exigências legais.

A contratação também tem como objetivo o fornecimento imediato de galerias pré-moldadas em concreto armado, a serem utilizadas conforme a necessidade em obras emergenciais de drenagem e escoamento de águas pluviais em áreas possivelmente afetadas por alagamentos, com prioridade para as áreas de risco. A quantidade será definida de acordo com as necessidades da obra, conforme o andamento das intervenções de drenagem.

Em razão disso, a Secretaria de Obras e Infraestrutura – SEOI justifica a necessidade de realização de certame licitatório para registrar preços para o fornecimento desse material. O contrato será gerenciado pela SEOI, sob o regime de itens executados, pelo sistema de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do procedimento licitatório, a fim de atender a Administração Pública Municipal, por um período de 12 (doze) meses, buscando assim dar continuidade às atividades desenvolvidas e que demandam da utilização destes serviços, proporcionando ainda maior competitividade e economicidade para a Administração.

Além de assegurar o atendimento tempestivo às demandas da Administração Pública Municipal, o procedimento busca fomentar a competitividade entre os fornecedores, promovendo maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para habilitação das licitantes estão descritos no Termo de Referência, documento integrante do processo licitatório.

4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de preços será realizado pela Divisão de Orçamento e Cadastramento do Município de Santa Cruz do Sul.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de galerias pré-moldadas de concreto. A empresa deverá realizar a entrega do material, conforme especificações técnicas, no local solicitado pela contratante, podendo este ser na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou em outro local a ser definido pelo Município.



6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estão apresentadas na planilha abaixo. Foram tomadas como base as quantidades utilizadas nos anos anteriores, com margem para contratação de quantidades maiores.

ITEM	CÓDIGO GRP	CÓDIGO CATMAT	OBJETO	QUANT. (un)
1	56473	478068	Galeria pré-moldada com largura interna 1,00 m x altura interna 0,50 m x comprimento útil 1,00 m – mísulas com dimensões mínimas de 15 cm x 15 cm. Espessura mínima de parede: 20,0 cm (vinte centímetros)	200
2	56474	478069	Galeria pré-moldada com largura interna 1,50 m x altura interna 0,80 m x comprimento útil 1,00 m – mísulas com dimensões mínimas de 15 cm x 15 cm. Espessura mínima de parede: 20,0 cm (vinte centímetros)	200
3	56475	478070	Galeria pré-moldada com largura interna 1,50 m x altura interna 1,00 m x comprimento útil 1,00 m – mísulas com dimensões mínimas de 15 cm x 15 cm. Espessura mínima de parede: 20,0 cm (vinte centímetros)	200
4	56476	478070	Galeria pré-moldada com largura interna 1,50 m x altura interna 1,50 m x comprimento útil 1,00 m – mísulas com dimensões mínimas de 15 cm x 15 cm. Espessura mínima de parede: 20,0 cm (vinte centímetros)	200
5	56477	478071	Galeria pré-moldada com largura interna 2,00 m x altura interna 1,50 m x comprimento útil 1,00 m – mísulas com dimensões mínimas de 15 cm x 15 cm. Espessura mínima de parede: 20,0 cm (vinte centímetros)	200
6	56478	478071	Galeria pré-moldada com largura interna 2,00 m x altura interna 2,00 m x comprimento útil 1,00 m – mísulas com dimensões mínimas de	200

			15 cm x 15 cm. Espessura mínima de parede: 20,0 cm (vinte centímetros)	
7	56479	478071	Galeria pré-moldada com largura interna 3,00 m x altura interna 3,00 m x comprimento útil 1,00 m – mísulas com dimensões mínimas de 15 cm x 15 cm. Espessura mínima de parede: 20,0 cm (vinte centímetros)	200
8	56480	478071	Galeria pré-moldada com largura interna 2,50 m x altura interna 2,00 m x comprimento útil 1,00 m – mísulas com dimensões mínimas de 15 cm x 15 cm. Espessura mínima de parede: 20,0 cm (vinte centímetros)	200
9	56481	478068	Galeria pré-moldada com largura interna 1,00 m x altura interna 0,80 m x comprimento útil 1,00 m – mísulas com dimensões mínimas de 15 cm x 15 cm. Espessura mínima de parede: 20,0 cm (vinte centímetros)	50
10	56482	478071	Galeria pré-moldada com largura interna 3,00 m x altura interna 2,50 m x comprimento útil 1,00 m – mísulas com dimensões mínimas de 15 cm x 15 cm. Espessura mínima de parede: 20,0 cm (vinte centímetros)	50
11	56483	478071	Galeria pré-moldada com largura interna 2,50 m x altura interna 2,50 m x comprimento útil 1,00 m – mísulas com dimensões mínimas de 15 cm x 15 cm. Espessura mínima de parede: 20,0 cm (vinte centímetros)	50
12	57224	478068	Galeria pré-moldada com largura interna 1,00 m x altura interna 1,00 m x comprimento útil 1,00 m – mísulas com dimensões mínimas de 15 cm x 15 cm. Espessura mínima de parede: 20,0 cm (vinte centímetros)	50

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será realizada pela Divisão de Orçamento e Cadastramento do Município de Santa Cruz do Sul.



8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Em vista disso, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado. O material a ser fornecido será separado em lotes conforme sua especificação técnica com o objetivo de resguardar questões de garantia contratual e a perfeita execução do objeto.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir no planejamento da futura contratação.

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 95440517000108-0-000001/2026
2. Data de publicação no PNCP: 09/12/2025
3. Id do item no PCA: 194
4. Classe/Grupo:12230 – Galerias de Concreto.
5. Identificador da futura contratação: Não consta

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A empresa contratada deve atender a todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação e Termo de Referência, de maneira a ter resultados positivos, com as melhores práticas de execução dos serviços previstos, mantendo um padrão de qualidade superior e proporcionando resultados positivos ao Município.

A contratação deverá resultar na prestação de serviço eficiente e contínuo, com fornecimento de galerias pré-moldadas de concreto em conformidade com os padrões de qualidade especificados ou em nível superior. O objetivo é garantir a melhor prática no fornecimento do material, contribuindo para a eficácia das obras e serviços realizados pela Administração Pública.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Visando a correta execução do fornecimento de materiais, a administração deverá disponibilizar documento com informações contendo conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar o fornecimento das



galerias pré-moldadas de concreto, objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo do fornecimento e a definição dos métodos e do prazo de entrega.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação pretendida caracteriza-se como fornecimento de material e sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Diante disso, caberá a contratante, na forma de seu fiscal designado, exigir da contratada o estrito cumprimento da legislação e normas de proteção ambiental, no fornecimento do material a ser adquirido.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises técnicas realizadas, conclui-se que a contratação é viável e adequada às necessidades da Administração Pública. As condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital foram elaboradas de forma a garantir a execução eficiente do objeto contratado, com alta probabilidade de atingir os resultados esperados, especialmente no que se refere à qualidade do fornecimento das galerias pré-moldadas e à regularidade no atendimento às demandas das secretarias municipais.

15. ANEXOS

Não há anexos.

Santa Cruz do Sul, 28 de abril de 2026.

São responsáveis pela elaboração do presente, os seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ASSINATURA
Larissa Caroline Vogt	Engenheira Civil	71198	



DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a Elaboração do Projeto Básico para a licitação de contratação de empresa especializada para fornecimento de futuras aquisições parceladas de galerias pré-moldadas de concreto armado.

Santa Cruz do Sul, 28 de abril de 2026.

Francisco Carlos Smidt
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula nº 41937